



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

PORTARIA Nº 9845/2017 - 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA PARA APURAR SE EFETIVAMENTE OCORREU PAGAMENTO INDEVIDO AOS PROFESSORES CONTRATADOS.

O Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no protocolo Nº 558/2017, da servidora contratada temporariamente Adriana Conzatti para o cargo de professora e nos termos do art. 161 da Lei Municipal Nº 884 de 15 de maio de 2006, designa os servidores nomeados pela Portaria Nº 9739 de 05 de junho de 2017 para realizarem sindicância investigatória com o fim de apurar se efetivamente ocorreu pagamento indevido nos vencimentos dos professores contratados temporariamente pela Lei Municipal Nº 1.477/17 de 31 de janeiro de 2017. Fica fixado o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Campos Borges/RS, 15 de DEZEMBRO de 2017.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Jorge da Silva

Secretário Municipal da Administração.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

